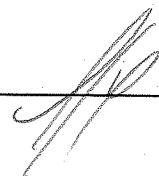


TERMO ADITIVO Nº 0092-SL/2019/0001

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 0458-SL/2018/0001, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -
INFRAERO E A EMPRESA MG TERCEIRIZAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA-ME.



A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, criada nos termos da autorização contida na Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ nº 00.352.294/0001-10, com sede em Brasília-DF, Aeroporto Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 05, Ed. Sede – Setor de Habilitações Individual SUL – CEP 71.608-050 – Brasília/DF e dependências aeroportuárias no **AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS (SBSP)**, em São Paulo/SP, CNPJ nº 00.352.294/0024-07, **AEROPORTO DE CAMPO DE MARTE (SBMT)**, em São Paulo/SP, CNPJ nº 00.352.294/0033-06, **AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SBSJ)**, em São José dos Campos/SP, CNPJ nº 00.352.294/0149-28, **ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE GUARULHOS (TAGR)**, em Guarulhos/SP, CNPJ nº 00.352.294/0169-71, **ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE CAMPINAS (TAKP)**, em Campinas/SP, CNPJ nº 00.352.294/0170-05 e **ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE RIBEIRÃO PRETO (TARP)**, em Ribeirão Preto/SP, CNPJ nº 00.352.294/0072-04, neste ato representados pelo seu Superintendente de Gestão da Navegação Aérea, **MARCUS VINICIUS DO AMARAL GURGEL**, portador do R.G. nº 1.161.523 SSP-DF e do CPF nº 866.350.857-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MG TERCEIRIZACAO DE SERVICOS-ME**, CNPJ nº 01.278.154/0001-02, estabelecida na Rua Florêncio Câmara, 354 – Sala A - Bairro Centro - CEP 93.020-670 – São Leopoldo/RS, aqui representada pelo seu Representante Legal, **LUIZ AUGUSTO FRANÇA PINTO**, portador do R.G. nº 101.446.206-1 SSP/RS e do CPF nº 340.028.390-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Contrato nº 0458-SL/2018/0001, firmado em 02/01/2019, a Alteração Contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – O presente aditamento tem como objeto o que segue:

1.1 – Alteração Contratual, a partir de 01º/10/2019, constituída pela Inclusão de postos de serviços e alteração do dimensionamento das áreas a serem limpas na Dependência do **AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS (SBSP)**, em São Paulo/SP, conforme planilha abaixo, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas. Essa inclusão corresponde a um aumento de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento) em relação ao valor mensal inicial atualizado.

AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS (SBSP) ALTERAÇÃO 01/10/2019

ÁREAS - ESPECIFICAÇÃO		ÁREA (m²)	
		DE	PARA
AI2	Pisos frios	22.775	22.707,43
AI3	Banheiros e fraldários	310	377,57

SERVIÇOS ADICIONAIS		QTDE. POSTOS / SERVIÇOS	
		DE	PARA
PF3	PF3 - AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO (BANHEIRISTA)	22	24

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da alteração contratual que trata a cláusula anterior, o valor do presente aditamento é um acréscimo de **R\$ 678.730,09** (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e trinta reais e nove centavos).

TA Nº 0092-SL/2019/0001

2.2 – Face a alteração contratual, os valores mensais serão:

CONTRATO	VALOR MENSAL		
	DATA CONCEDIDA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS (SBSP)	01/10/2019	653.314,82	684.542,33
AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS (SBSP) - ADM	01/10/2019	34.099,20	34.099,20
AEROPORTO DE CAMPO DE MARTE (SBMT)	01/10/2019	22.898,52	22.898,52
AEROPORTO DE CAMPO DE MARTE (SBMT) - ADM	01/10/2019	16.893,91	16.893,91
AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SBSJ)	01/10/2019	36.928,37	36.928,37
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE GUARULHOS (TAGR)	01/10/2019	26.613,73	26.613,73
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE CAMPINAS (TAKP)	01/10/2019	20.464,80	20.464,80
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE RIBEIRÃO PRETO (TARP)	01/10/2019	3.725,59	3.725,59
TOTAL		814.938,94	846.166,45

2.3 – Face a alteração contratual, os valores do Adicional I serão:

CONTRATO	ADICIONAL I		
	DATA CONCEDIDA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS (SBSP)	01/10/2019	26.290,38	26.342,81
AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS (SBSP) - ADM	01/10/2019	2.429,56	2.429,56
AEROPORTO DE CAMPO DE MARTE (SBMT)	01/10/2019	1.727,65	1.727,65
AEROPORTO DE CAMPO DE MARTE (SBMT) - ADM	01/10/2019	1.294,13	1.294,13
AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SBSJ)	01/10/2019	2.833,28	2.833,28
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE GUARULHOS (TAGR)	01/10/2019	2.023,93	2.023,93
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE CAMPINAS (TAKP)	01/10/2019	1.350,36	1.350,36
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE RIBEIRÃO PRETO (TARP)	01/10/2019	240,68	240,68
TOTAL		38.189,97	38.242,40

2.4 – Face a alteração contratual, o valor global acumulado passará:

CONTRATO	VALOR GLOBAL		
	DATA CONCEDIDA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS (SBSP)	01/10/2019	19.618.773,28	20.297.503,38
AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS (SBSP) - ADM	01/10/2019	1.025.060,73	1.025.060,73
AEROPORTO DE CAMPO DE MARTE (SBMT)	01/10/2019	688.683,37	688.683,37
AEROPORTO DE CAMPO DE MARTE (SBMT) - ADM	01/10/2019	508.111,55	508.111,55
AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SBSJ)	01/10/2019	1.110.012,96	1.110.012,96
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE GUARULHOS (TAGR)	01/10/2019	800.171,06	800.171,06
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE CAMPINAS (TAKP)	01/10/2019	614.972,28	614.972,28
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE RIBEIRÃO PRETO (TARP)	01/10/2019	111.985,38	111.985,38
TOTAL		24.477.770,61	25.156.500,71

2.5 – O cronograma anual de desembolso estimado deste contrato, incluindo o presente aditamento, para o exercício corrente e subsequente, é:

DEPENDÊNCIA	2019	2020	2021	TOTAL
AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS (SBSP)	1.551.835,27	8.214.507,96	5.487.392,20	15.253.735,43
AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS (SBSP) - ADM	77.254,44	409.190,40	274.878,33	761.323,17
AEROPORTO DE CAMPO DE MARTE (SBMT)	51.908,60	274.782,24	178.809,66	505.500,50
AEROPORTO DE CAMPO DE MARTE (SBMT) - ADM	38.257,47	202.726,92	131.940,49	372.924,88
AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SBSJ)	83.333,46	443.140,44	305.502,04	831.975,94
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE GUARULHOS (TAGR)	60.185,04	319.364,76	214.669,00	594.218,80
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE CAMPINAS (TAKP)	49.390,36	245.577,60	164.746,68	459.714,64
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE RIBEIRÃO PRETO (TARP)	8.441,99	44.707,08	31.492,58	84.641,65
TOTAL	1.920.606,63	10.153.997,40	6.789.430,97	18.864.035,00

TA Nº 0092-SL/2019/0001

2.6 – Têm-se como fonte de recurso, para atender o presente Apostilamento, os códigos orçamentários abaixo:

DEPENDÊNCIA	DEPENDÊNCIA	CONTA CONTÁBIL	CENTRO DE CUSTOS
AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS (SBSP)	024	311.05.001-8	20.117-2
AEROPORTO DE CAMPO DE MARTE (SBMT)	038	311.05.001-8	20.117-2
AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SBSJ)	149	311.05.001-8	20.117-2
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE GUARULHOS (TAGR)	169	311.05.001-8	14.110-6
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE CAMPINAS (TAKP)	170	311.05.001-8	14.110-6
ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE RIBEIRÃO PRETO (TARP)	072	311.05.001-8	14.106-6

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Termo de Apostilamento, garantia de execução de contrato, correspondente a 5% do valor deste Aditamento, conforme subitem 17.3 do Termo Contratual.

CLÁUSULA QUARTA

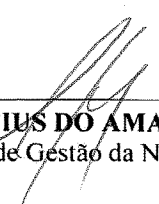
4.1 – A alteração contratual que trata este Instrumento tem respaldo legal no artigo 81 da Lei nº 13.303/16, combinado com o artigo 66 do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) da Infraero.

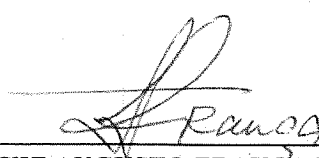
CLÁUSULA QUINTA

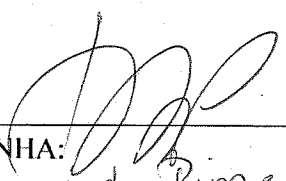
5.1 – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no Termo de Contrato, no que não colidirem com os termos do presente Instrumento.

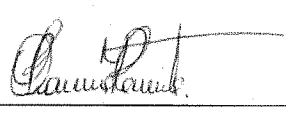
E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF, 01 de outubro de 2019.


MARCUS VINÍCIUS DO AMARAL GURGEL
Superintendente de Gestão da Navegação Aérea


LUIZ AUGUSTO FRANÇA PINTO
MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS-ME
CONTRATADA


TESTEMUNHA:
Nome: Fernanda Pimentel
C.I.: 1.544.152


TESTEMUNHA:
Nome: Ohana Rentes Costa
C.I.: 1091160034

TA Nº 0092-SL/2019/0001